



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 28/2010**

**NOMEIA A SRA. LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA, PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, PADRÃO CC-2, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 1.024/06, DE 10 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

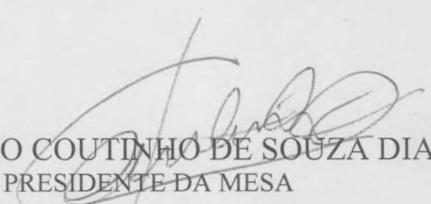
**PORTARIA**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ludmilla Thaís Cabral Silva**, para exercer a função de Assessor de Comunicação e Relações Institucionais, padrão CC-2, com os vencimentos constantes no Anexo IV da Resolução 1.024/06, de 10 de janeiro de 2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.007 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2010.

  
FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 28/2010

NOMEIA A SRA. LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA, PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, PADRÃO CC-2, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 1.024/06, DE 10 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Frederico Coutinho de Souza Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA,

Art. 1º - Nomear a Sra. Ludmilla Thaís Cabral Silva, para exercer a função de Assessor de Comunicação e Relações Institucionais, padrão CC-2, com os vencimentos constantes no Anexo IV da Resolução 1.024/06, de 10 de janeiro de 2006, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal: 01 02 01 122 7001 4.007 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2010.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

O Município de 15.08.10  
do nº 010 edição 323